

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, nos termos do - 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o - 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, convida os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e demais integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 16 de Maio de 2016, às 16:00 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, para avaliar as metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2016 e definir metas para elaboração LDO para o exercício 2017 e alterações para o PPA 2014/2017 .

Cordilheira Alta SC, 19 abril de 2016
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2016

O Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Alceu Mazzioni, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo destinado à contratação em caráter temporário e emergencial de Enfermeiro(a), o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo destina-se à contratação de servidor, em caráter emergencial e temporário, para preenchimento de vaga existente e formação de Cadastro de Reserva, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.
- 1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal 93/2013 e demais Legislações relacionadas.
- 1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da contratação se aprovado e convocado.
- 1.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.
- 1.6 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, e executado em todas as suas fases pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 250/2016.
- 1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por publicações no Mural Oficial e no site do Município de Cordilheira Alta (SC) www.pmcordi.sc.gov.br.
- 1.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

- 2.1 - A vaga destina-se ao cargo/função abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer.
- 2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes do Anexo II deste Edital, conforme Lei Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Habilitação	Venci-mento	Tipo de Prova
Enfermeiro(a)	01	40h semanais	Ensino superior específico na área de atuação - com registro no órgão fiscalizador da profissão	3.160,98	Escrita Objetiva

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservadas aos candidatos portadores de deficiência 5% do número total de vagas, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
- 3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:
 - a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
 - b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
 - c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.
- 3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, até o dia 06/05/2016, para a Comissão do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000.
- 3.3 - A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.
- 3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural

Oficial e site do Município de Cordilheira Alta (SC) www.pmcordi.sc.gov.br.

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município e Cordilheira Alta (SC), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20/04/2016 a 06/05/2016, exclusivamente via presencial, no Centro Administrativo Municipal – Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta (SC).

4.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

4.2.1 - Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;

4.2.2 - Preencher o Formulário de Inscrição;

4.2.3 – Requerer o comprovante de inscrição;

4.2.4 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário no Banco do Brasil.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia 28/04/2016.

4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá junto a Prefeitura Municipal, fone (49) 33589100.

4.5 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá requerer uma segunda via na Prefeitura Municipal, fone (49) 33589100.

4.6 - Somente serão aceitas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.9 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00.

4.10 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.11 - As inscrições serão divulgadas no dia 09/05/2016, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site do Município de Cordilheira Alta (SC).

4.12 - Os candidatos que não tiverem as inscrições deferidas poderão encaminhar recurso à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, exclusivamente via presencial, no prazo de 10 a 11/05/2016, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo V, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.

4.12.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no 12/05/2016.

4.13 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do certame.

4.14 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.14.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.14.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial do Município de Cordilheira Alta (SC), no 29/04/2016.

4.15 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão do Processo Seletivo.

4.15.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos, filhos, enfim, parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau;

4.15.2 - Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia 28/04/2016, procedendo da

seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.2 - Preencher o Anexo IV do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição.

5.2.5 - O Anexo IV devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como da fotocópia do comprovante de inscrição, deverão ser enviados até o 28/04/2016 para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no 29/04/2016.

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o 06/05/2016, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no 13/05/2016, das 19h às 22h no Auditório da Prefeitura Municipal, sito na Rua Celso Tozzo, 27, Bairro Centro, Cordilheira Alta (SC).

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório conterà 25 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Provas	Áreas de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Atualidades	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimento Específico	15	0,40	6,00

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 minutos.

6.5.1 - ÀS 18H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.6.3 - O Boleto Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido 30 minutos do início da mesma.

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - A Comissão do Processo Seletivo não fornecerá informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com a Comissão:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, 16/05/2016, no mural e no site do Município de Cordilheira Alta (SC).

6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, exclusivamente via presencial, no prazo de 17 a 18/05/2016, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo V, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6.15 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os membros da Comissão do Processo Seletivo;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um membro da Comissão;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Número da Inscrição, respostas do Caderno de Questões e assinatura.

7.2.1 - O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 25.

7.2.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.3 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções repassadas pela Comissão.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.5 - NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site do Município de Cordilheira Alta (SC), no dia 16/05/2016.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação;

8.1.2 - Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação;

8.1.3 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação;

8.1.4 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação;

8.1.5 - Quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação;

8.1.6 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo V deste Edital, sendo:

8.2.1 - Encaminhado à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, exclusivamente via presencial, nos prazos editais;

8.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu;

8.2.3 - Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

Nota Final = Questões Corretas x Valor de Cada Questão

9.1.1 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 .

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
 b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
 c) tiver maior idade;
 d) sorteio público.

9.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10 - CRONOGRAMA

10.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir (poderá ser alterado no decorrer do processo):

ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	20/04/2016 a 06/05/2016
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	06/05/2016
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	20/04/2016 a 28/04/2016
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/04/2016
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	30/04/2016 a 06/05/2016
6. Publicação da inscrições	09/05/2016
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	09/05/2016
8. Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições e dos pedidos de condições especiais	10/05/2016 a 11/05/2016
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	12/05/2016
10. Prova escrita/objetiva	13/05/2016 das 19h às 22h
11. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	16/05/2016
12. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas objetivas	17/05/2016 a 18/05/2016
13. Divulgação do Gabarito Definitivo	19/05/2016
14. Divulgação da Classificação Preliminar	19/05/2016
15. Prazo para interposição de recurso contra a Classificação Preliminar	20/05/2016 a 23/05/2016
16. Divulgação da Classificação Final	24/05/2016
17. Homologação	A partir de 24/05/2016

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conforme as normas de Direito Administrativo.

11.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

11.3 - Após a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, a Comissão entregará ao Prefeito de Cordilheira Alta (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame.

11.4 - Fazem parte deste Edital:

11.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;

11.4.2 - Anexo II - Atribuições do Cargo/Função;

11.4.3 - Anexo III - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;

11.4.4 - Anexo IV - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

11.4.5 - Anexo V - Formulário de Recurso;

11.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta (SC), 18 de Abril de 2016 .

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

KÁTIA ANA DI DOMÊNICO

Presidente da Comissão

ANEXO I

Conteúdo Programático

Prova de Conhecimentos Gerais para o cargo: Enfermeiro(a)

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

Atualidades: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo: Enfermeiro(a):

Conteúdos de Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Enfermagem: conceito, objetivos, fundamentos, categorias e atribuições. Noções de anatomia e fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Técnicas e procedimentos: aferição de altura e peso, lavagem das mãos, curativos, sondagem nasogástrica, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde da criança. Saúde da mulher. Saúde do Adulto. Saúde do idoso. Aleitamento materno. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Doenças de notificação compulsória. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Programa Saúde da Família (PSF). Código de ética profissional. Epidemiologia: coeficientes e indicadores de saúde mais utilizados. Administração em Enfermagem: instrumentos administrativos (manuais, regimentos, normas e rotinas do serviço de enfermagem). Estrutura organizacional e os serviços de enfermagem. Funções Administrativas (planejamento, organização, coordenação e controle). Noções básicas de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

ANEXO II

Atribuições do Cargo

Cargo: Enfermeiro(a)

Descrição das atribuições:

- a) Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- b) Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
- c) Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- d) Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;
- e) Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- f) Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- g) Prestar assessoria quando solicitado;
- h) Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- i) Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- j) Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
- k) Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
- l) Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- m) Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- n) Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- o) Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- p) Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- q) Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- r) Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- s) Elaborar informes técnicos para divulgação;
- t) Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação;
- u) Executar outras tarefas afins e nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

ANEXO III

Formulário de requerimento de vaga para candidatos portadores de deficiência

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

De acordo com o Item 3.1 do Edital de Processo Seletivo 04/2016 do Município de Cordilheira Alta (SC), embasado no art. 37, VIII da Constituição Federal e Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, venho requerer reserva de vaga a candidato portador de deficiência, apresentando laudo médico com CID em anexo, conforme deficiência abaixo:

Física () Auditiva () Visual ()
Mental () Múltipla () Outra () _____

Necessita de condições especiais para a realização da prova?

Sim () Não ()

Qual? _____

Pede Deferimento.

Cordilheira Alta (SC), _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

Formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Processo Seletivo 04/2016 do Município de Cordilheira Alta (SC), embasado na Lei Estadual n.º 10.567, de 07 de novembro de 1997, venho requerer a isenção da taxa de inscrição por enquadrar-me na condição de doador de sangue.

Comprovo ter realizado 03 doações de sangue nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.

Data da doação: Entidade:

1º ____/____/____

2º ____/____/____

3º ____/____/____

Pede Deferimento.

Cordilheira Alta (SC), ____ de ____ de 20 ____ .

Assinatura do Requerente

ANEXO V

Formulário de Recurso

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Tipo de Recurso:

- () – Indeferimento de inscrição;
 () – Questão da prova escrita objetiva;
 () – Gabarito preliminar;
 () – Ata de classificação preliminar;
 () – Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo;
 () – Outros: _____

Fundamentação:

Pede Deferimento.

Cordilheira Alta (SC), ____ de ____ de 20 ____ .

Assinatura do Requerente

EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2016

ALCEU MAZZIONI, Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando Processo Seletivo nº 04/2016, destinado à contratação em caráter temporário e emergencial de Enfermeiro(a).

A inscrição somente será efetuada via presencial, junto ao Município, no endereço: Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, no período compreendido entre 20/04/2016 a 06/05/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone 49 – 33589100.

Cordilheira Alta (SC), em 18 de Abril de 2016.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal